REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.305/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANAIDES JOAQUINA SOUZA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, à Anaides Joaquina Souza dos ' Santos, localizado na Folha 20, Quadra 01, Lote nº G-09com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo, com o Lote nº G-08, frente para VE-02 e fundos com quem de direito. Medindo 8Mts de frente, 25mts de lateral direita, 25mts de lateral esquerda, 8mts de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.

(*)